



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.284 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
28.993,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.993,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.241.0108.2.254 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - R\$ 28.993,00

RECURSO 1121 - CONVÊNIO-UNIÃO C/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 28.993,00 no recurso 1121 - CONVÊNIO-UNIÃO C/ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na conta corrente/aplicação 24.792-8 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com repasse de emenda parlamentar individual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

17/11/21

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Arnestoy da Silva
Prefeito Municipal